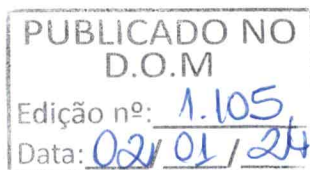




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2.024.



“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA OS ART. 104 E 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.677/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública **LEIDELI AMÉRICA DE LIMA – RE 12.820**, teve concedida licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 2.748/23 pelo período de 10/10/2023 a 03/12/2023, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidora supracitada apresentou novo atestado sendo este submetido ao médico do trabalho as fls. 15 dos autos, tendo deferido a mesma prorrogação da referida licença a partir de 4/12/2023 sem previsão de alta; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 13.677/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora **LEIDELI AMÉRICA DE LIMA – RE 12.820**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Saúde**.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de **4 de dezembro de 2023**, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de janeiro de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo